



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE –Portaria n. 100/2021**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024**

De 04 de março de 2024.

Na condição de Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal, designado pela Portaria nº 05 de 18 de janeiro de 2024, publicada para apuração de eventuais responsabilidades administrativas no âmbito da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, informo acerca da necessidade de regularização do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos dos autos 2170/2020, conforme determinação da Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, define-se, pelo presente, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar relacionado aos autos 2170/2020, a contar a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Pedro Henrique Maia Braga

Presidente da Comissão

Matrícula nº 357.199

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº037/2024 - Data: de 04
de março de 2024.**